



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 06.077.800/0001-97
Rua Silva Jardim, S/N – Vila Viana Formosa da Serra Negra – MA CEP: 65.943-000
E-mail: semedformosa@gmail.com

PORTARIA Nº 018/2017-GP/SEMED DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, no exercício e uso de suas atribuições legais, e

Considerando a fase de execução, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei 011./15, de 10 de junho de 2015;

Considerando o que foi deliberado em Reunião Plenária do fórum municipal de educação realizada em 07/04/2017.

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão Coordenadora para implementação do processo de monitoramento e avaliação da Lei 011/2015, de 10 de junho de 2015, a fim de melhorar a qualidade técnica do diagnóstico, ampliar a participação social e qualificar ano a ano a execução das estratégias e metas vigentes do PME.

Art. 2º Designar os membros, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Coordenadora:

Nome do membro – representante da Secretaria de Educação; **Maria da Solidade Xavier Albuquerque de Melo;**

Nome do membro – representante do conselho municipal de educação; **Maria das Graças da Silva Santos;**

Nome do membro – representante da secretaria de administração; **Jose Augusto da Silva Santos.**

Nome do membro – representante da educação infantil; **Geania Maria Barros Reis;**

Nome do membro – representante do conselho do FUNDEB ; **Raimundo de Oliveira Santos;**

Nome do membro – representante do Sindicato dos Servidores Públicos municipal; **Agener Martins dos Santos.**

Nome do membro – representante da Educação de Jovens e Adultos (EJA); **Carliene da Silva Macedo.**

Art. 3º Estabelecer as seguintes atribuições à Comissão Coordenadora:

- a) Coordenar o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
- b) Instituir instrumentos para coleta de dados para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.
- c) Definir estratégias que fortaleçam o diálogo entre o Fórum Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria municipal da Educação no âmbito da execução das metas e estratégias do PME;
- d) Propor e apoiar ações para a articulação das metas do PME com os instrumentos de Planejamento;
- e) Promover ações estratégicas de monitoramento e avaliação que viabilizem a participação social, como seminários municipais, regionais e audiências públicas.
- f) Implementar a metodologia de monitoramento e avaliação, articulada a Rede de Assistência Técnica para o Monitoramento e Avaliação/SEMED;
- g) Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, e outros atos normativos necessários ao processo de monitoramento e avaliação do PEE, que seja de sua competência;

Art. 4º A Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do PME, reunir-se-á ordinariamente de um mês e quinze dias, extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu presidente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Formosa da Serra Negra (MA), 07 de Abril de 2017.


IRANICE MARTINS ARRUDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Formosa da Serra Negra - MA
CNPJ 07.018.000/0001-17
Materia Publica Em 07/04/2017
<http://formosadaserranegra.ma.gov.br>
